



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/19 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE PAULO DE TARSO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Sr. Daniel Francisco Tardelli, inscrito no CPF 10235348864, portador do RG 18072143, e de outro lado, a entidade Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso, inscrito no CNPJ sob o nº 59.904.458/0001-18, com sede na Rua Luiz Spessoto, 80, João de Souza, São José do Rio Pardo - SP, representada por Rubens Luz da Cunha, inscrito no RG sob o nº 21.754.387-x e no CPF 156.486.298-43, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de licitação nº 14/18, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo de prorrogação nº 03, ao termo de colaboração assinado aos 31 de Janeiro de 2018, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.452/19 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R\$ 308.900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais) referente ao Recurso Municipal, o valor de R\$ 7.175,04 (sete mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos) referente ao Recurso Estadual, o valor de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais) referente ao Recurso Federal e fica incluído o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 31 de janeiro de 2018, aditado em 18 de junho de 2018, prorrogado em 28 de Dezembro de 2018, que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de prorrogação em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 20 de Dezembro de 2019

Daniel Francisco Tardelli
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Rubens Luz da Cunha
Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso

TESTEMUNHAS:

Nome : Marcos Antonio Ferreira
Assinatura.....
RG : 21.658.633

Nome : gabriel da silva p. guimaraes
Assinatura.....
RG: 49.546.270-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso.
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 05/2018 – Termo de Prorrogação 03/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gabriel Safariz Pioltine Curi

Cargo: Diretor de Departamento de Habitação Social

CPF: 400.621.758-74 RG: 49.576.270-2

Data de Nascimento: 24/01/1994

Endereço residencial completo: Rua Alfredo Gomes Oliveira nº 465, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone 19 – 3608 7713

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel Francisco Tardelli

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

CPF: 10235348864 RG: 18072143

Data de Nascimento: 01/03/1965



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Endereço residencial completo: Rua Dr. Costa Machado nº 241, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000.

E-mail institucional: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): 19 – 3608 5892

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rubens Luz da Cunha

Cargo: Presidente

CPF: 156.486.298-43 RG: 21.754.387-x

Data de Nascimento: 25/10/1971

Endereço residencial completo: Rua Rodrigo Fernandes Silva nº 287, Vila Verde, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional: financeiro@asilolardejesus.com.br

E-mail pessoal: financeiro@asilolardejesus.com.br

Telefone(s): 19 – 3681 4326

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.